

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 42/2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Realizar **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Orçamento Vigente, por meio de **TRANSFERÊNCIA**, no valor de R\$ 546.171,50, e dá outras providências.

Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, competem a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
 - II a apresentação das contas do Município;
- III as preposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à abertura de crédito, logo, de acordo com o Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno.

Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL ao seu regular seguimento.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

A Line I am I a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva Presidente/CFO

> Vereador Marcos Miguel Relator/CFO

Vereador Celma Mezabarba

Membro/CFO

3.1